

XII ENCONTRO DE EXTENSÃO, DOCÊNCIA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA (EEDIC)

A PERCEPÇÃO DOS CANDIDATOS A VEREADORES SOBRE A NOVA LEGISLAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Romário Silva Nunes¹; Fernando Ronny Freitas de Oliveira²

¹Discente do curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário Católica de Quixadá;
E-mail: romario.contador06@gmail.com

²Docente do curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário Católica de Quixadá;
E-mail: fernandoronny@gmail.com

RESUMO

O trabalho foi elaborado com objetivo de identificar a percepção dos candidatos a vereadores, sobre a nova legislação e sobre os profissionais de contabilidade para as novas regras da prestação de contas. Se os candidatos estão cientes sobre esse assunto e de suas responsabilidades e buscando saber se os profissionais de contabilidade que estão prestando esse serviço possuem conhecimento necessário para desempenhar o serviço de maneira eficiente. O trabalho foi desenvolvido através de uma pesquisa de natureza quantitativa, que foi aplicada a 30 candidatos a vereadores no município de Quixadá-CE, seu objetivo é descritivo, método de coleta foi um questionário, com uma quantidade de 10 questões, onde os candidatos fizeram de maneira livre, sem nenhuma intervenção de pessoas que pudessem vir a interferir na pesquisa. Onde sua técnica de análise foi estatística descritiva básica. Com o resultado foi possível perceber que a maioria dos candidatos, não conhecia o assunto, e não tiveram curiosidade de aprender sobre esse tema, e que para eles os contadores possuem conhecimento suficiente para desenvolver tal serviço.

Palavras-chave: Contabilidade eleitoral. Prestação de contas. Campanha eleitoral.

INTRODUÇÃO

Nas campanhas eleitorais como todos sabemos os gastos feitos pelos candidatos, são de quantias bem expressivas, isso faz com o TSE (Tribunal de Superior Eleitoral), necessite de um maior controle sobre os gastos públicos e da veracidade dos recursos utilizados pelos partidos políticos, e de uma ferramenta que facilite a fiscalização de partido para partido, que se torna um controle social, pois os maiores interessados nisso são os partidos concorrentes.

De acordo com a Lei 23.463 de 15 de dezembro de 2015, a campanha eleitoral, deve ser acompanhada por profissional de contabilidade habilitado, onde dará auxílio aos partidos desde o início, partindo do planejamento e registrando os fatos de acordo com as normas do CFC (Conselho Federal de Contabilidade).

Como essa lei foi instituída recentemente os profissionais de contabilidade ainda estão aprendendo sobre o assunto, porque houve mudanças na legislação, e ações que poderiam ser tomadas anteriormente hoje não são possíveis por conta que a legislação não permite. Sendo assim, os profissionais contábeis deverão possuir um conhecimento maior sobre o assunto, porque algum erro pode acarretar em consequências graves tanto para os candidatos quanto para ele próprio.

Para as eleições de 2016, foi criado um programa especialmente para essa edição, o SPCE (Sistema de Prestação de Contas Eleitorais). Onde toda prestação deve ser feita através dele, e obedecendo três princípios básicos da contabilidade. O primeiro princípio fala que é necessário que seja feito a distinção do patrimônio particular do patrimônio do candidato.

O segundo princípio da competência, que relata as receitas, despesas e custos incorridos no período, devem ser contabilizados quando aconteça, ou no ato de sua contratação ou independente de seu pagamento.

O terceiro princípio da oportunidade nada mais é que a mensuração dos componentes patrimoniais que serão utilizados para obter informações íntegra e tempestivas onde a legislação eleitoral busca aplica-lo sempre.

A partir do que foi comentado, podemos perceber que conhecimento dos contadores responsáveis pela prestação de contas e de fundamental importância. O assunto deve ser estudado a fundo, para que possa ser feito um trabalho livre de erros e que não saia ninguém prejudicado.

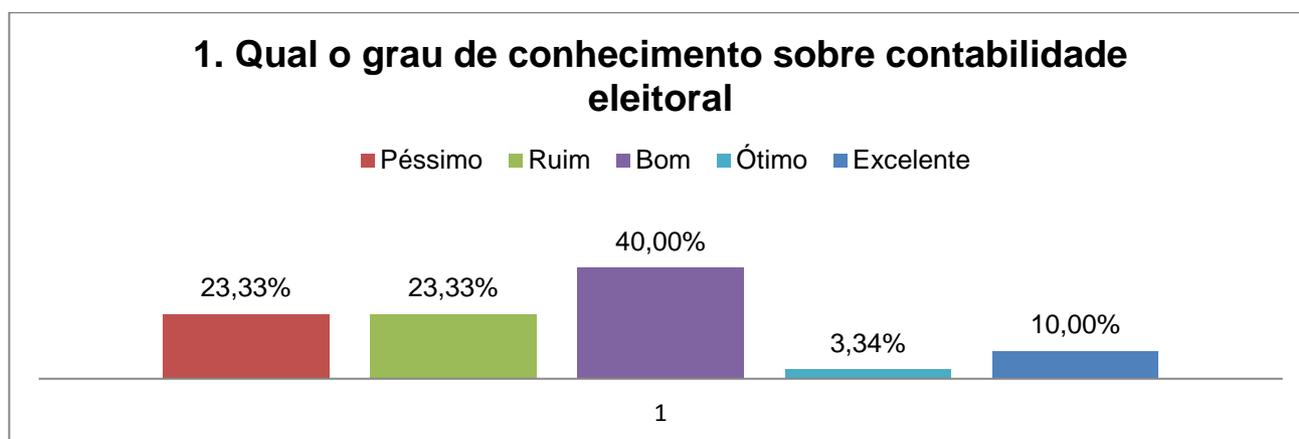
Os candidatos também são responsáveis por sua prestação de contas, devem saber o que podem ou não fazer durante a campanha eleitoral, mas com a correria das eleições, algum parou para estudar sobre o assunto, porque o tema abordado está ligado diretamente a eles, e qualquer informação errada que por ventura venha acontecer, poderá ser prejudicial na campanha dos candidatos. O objetivo da pesquisa é identificar a percepção dos candidatos a vereadores sobre a nova legislação

Daí se estabelece o seguinte problema de pesquisa, identificar percepção dos candidatos a vereadores, sobre a nova legislação e sobre os profissionais de contabilidade para as novas regras da prestação de contas.

METODOLOGIA

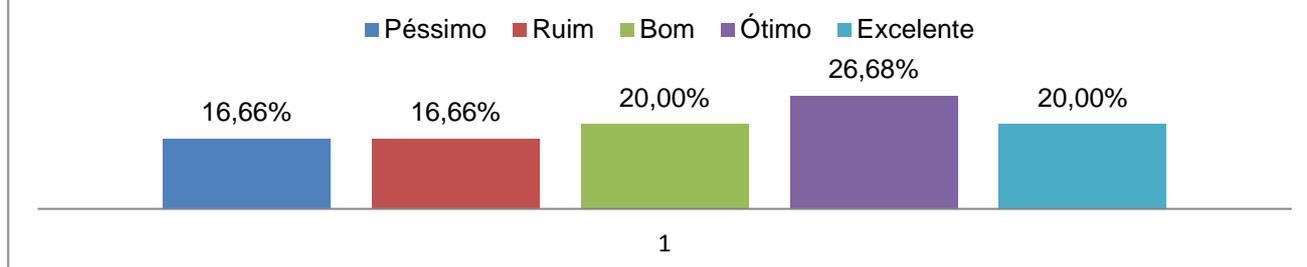
O trabalho foi desenvolvido através de uma pesquisa de natureza quantitativa (MOREIRA 2006), que foi aplicada a 30 candidatos a vereadores no município de Quixadá-CE, seu objetivo é descritivo (GIL 2008), método foi um questionário Moscarola (1990), com uma quantidade de 10 questões, onde os candidatos fizeram de maneira livre. A técnica de análise foi estatística descritiva básica (STEVENSON 1981).

RESULTADOS E DISCUSSÃO



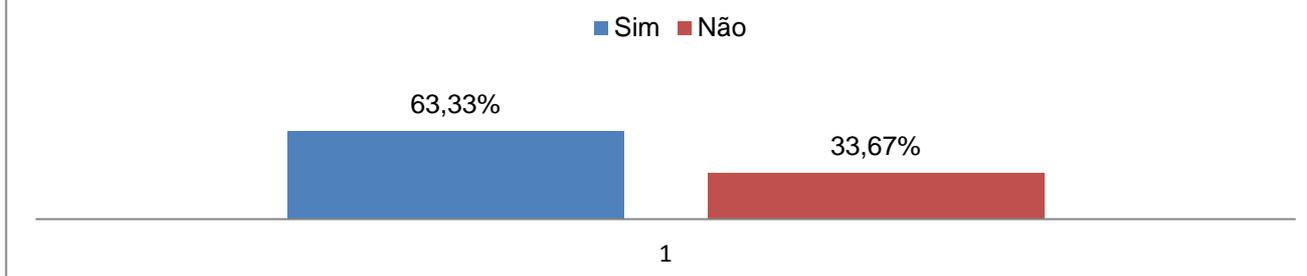
De acordo com a pergunta, 46,66% dos candidatos responderam que seu conhecimento sobre contabilidade eleitoral estava entre ruim e péssimo, isso é quase metade dos entrevistados, sendo que a maior parcela que chegou 40% se considerou com bom conhecimento sobre esse assunto, uma parcela mínima de 3,34% disse possuir conhecimento ótimo, 10% disseram estar com seu conhecimento excelente.

2. O partido político ao qual é filiado ,concede auxílio necessário sobre a prestação de contas



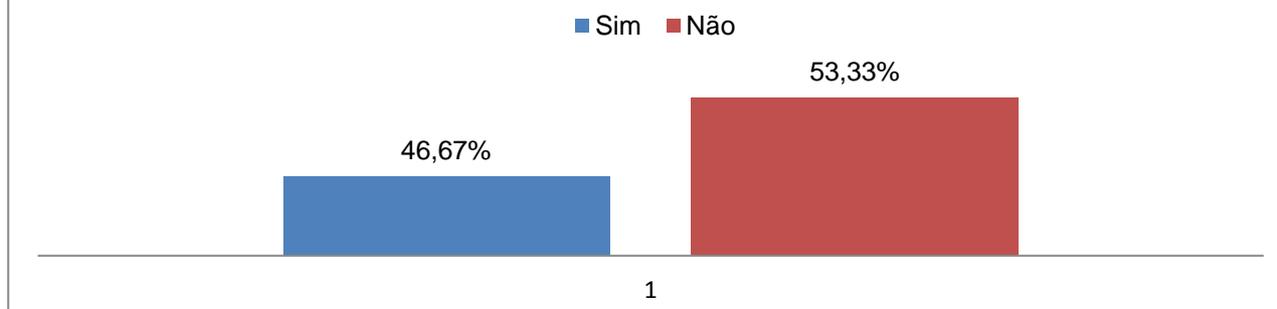
Nessa pergunta, houve certa igualdade 16,66% responderam tanto para péssimo quanto para ruim, que seu partido concede auxílio na prestação de contas, o restante ficou dividido entre 20% bom, 26,68% ótimo e 20% excelente, se levado em consideração quase 34% dos candidatos não estão satisfeitos com seu partido, de acordo com o auxílio concedido.

3. Você como eleitor, acha a contabilidade eleitoral necessária para que aja uma eleição transparente.

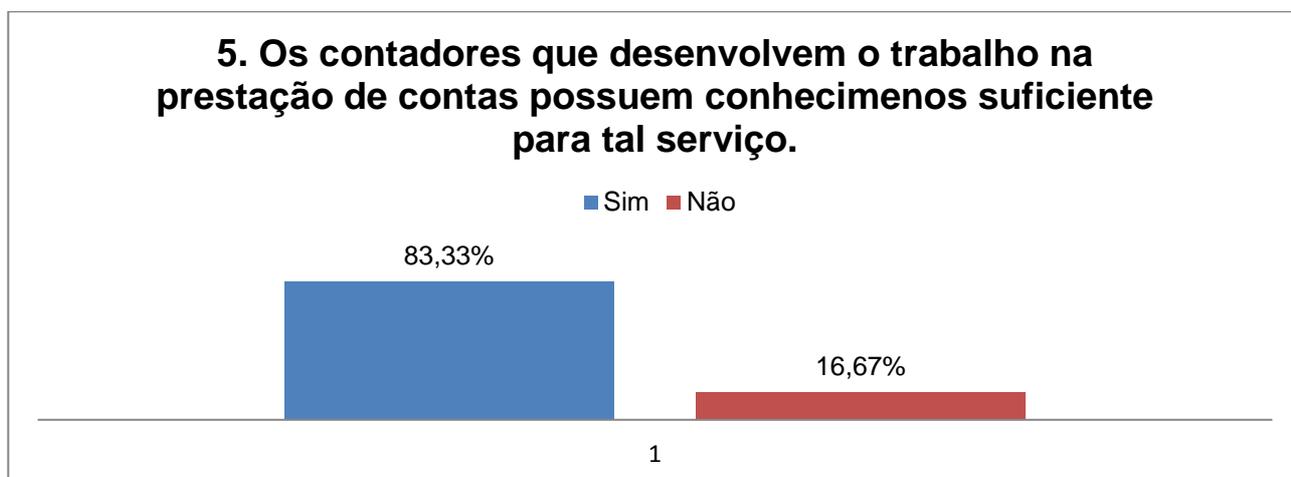


Vendo os candidatos como eleitores, eles acreditam que a contabilidade eleitoral pode fazer com que as eleições sejam feitas de maneira transparente, o percentual de candidatos que disseram sim, foi de 63,33%, e os que disseram não foram de 33,67%.

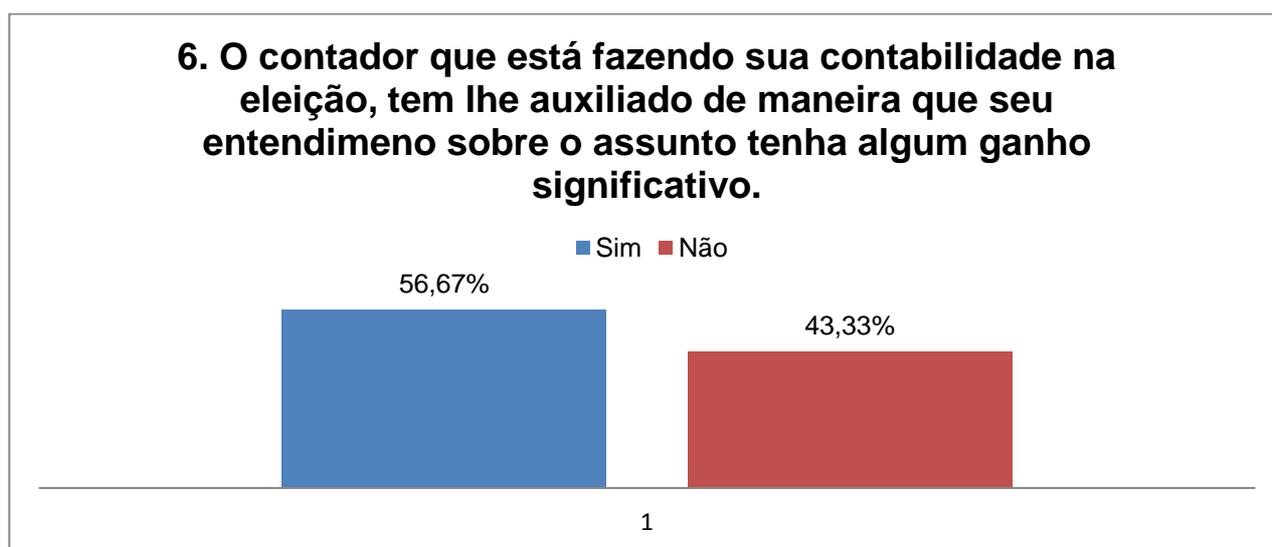
4. Os partidos políticos estão comprometidos com a contabilidade eleitoral.



Os candidatos acreditam que a contabilidade eleitoral pode ajudar nas eleições, mas por outro lado afirmam que os partidos políticos não estão comprometidos com a contabilidade, 53,33% dos entrevistados responderam não, e 46,67% responderam que sim, os partidos estão comprometidos.



Os contadores são fundamentais para que a prestação de contas seja feita da maneira correta, e de acordo com 83,33% dos entrevistados os contadores, possuem conhecimentos suficientes, e 16,67% responderam que não, os contadores não têm conhecimentos sobre a legislação que rege a prestação de contas.



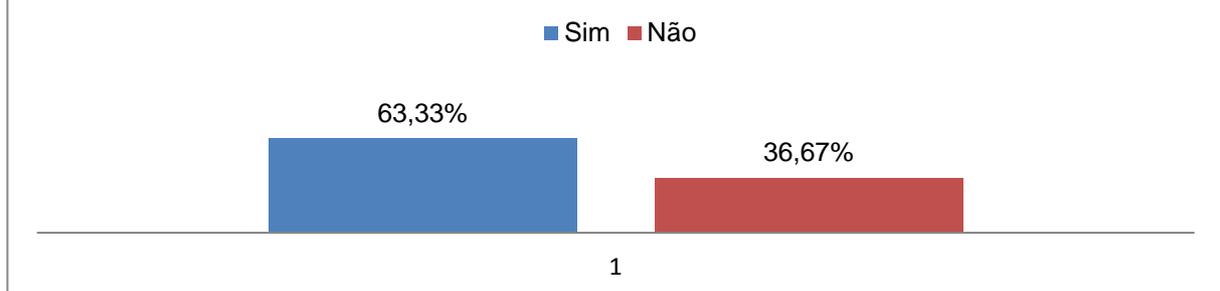
Dentre as trocas de informações entre candidatos e os profissionais, 56,67% acreditam que essa troca de informação propicia um ganho de conhecimento, e 43,33% dizem que não, mesmo tendo contato direto com os contadores, eles não conseguem adquirir nenhum conhecimento.

7. A prestação de contas ajuda na fiscalização dos gastos, mas para você, os partidos políticos a utilizam para esse fim.



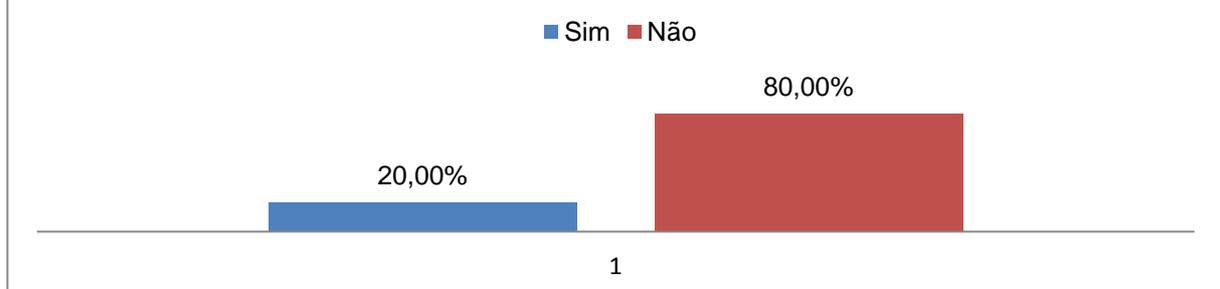
Segundo 23,33% dos candidatos responderam que os partidos políticos utilizam a prestação de contas como ferramenta na fiscalização dos gastos, 26,67% responderam que não, e metade dos entrevistados com 50% disseram que só fazem por obrigação, sendo assim a contabilidade eleitoral deixa de uma ferramenta e se torna um mero procedimento durante a campanha eleitoral.

8. Em sua opinião, a prestação de contas trouxe benefícios.

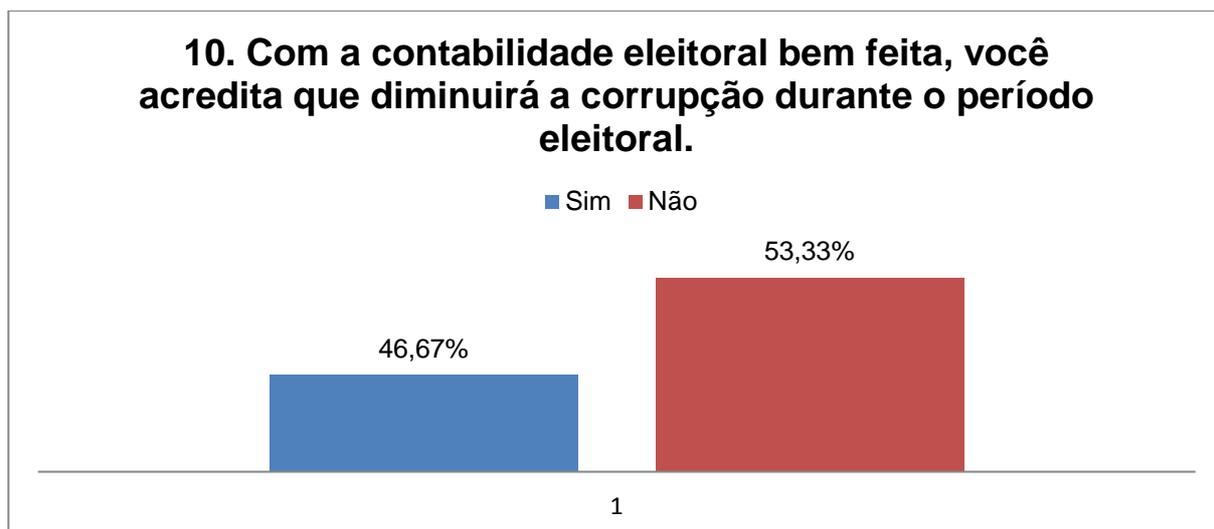


Os candidatos acreditam que a prestação de contas trará benefícios, 63,33% responderam que sim, trouxe benefícios, e 36,67 acredita que não, a prestação de contas não fez nenhuma melhoria.

9. Antes do período eleitoral, você teve curiosidade de ler sobre esse assunto.



De 100% dos candidatos, 80% não tiveram curiosidade de ler sobre prestação de contas e uma parte muito pequena, somente 20% leram sobre o assunto abordado.



Para 46,67% dos entrevistados a contabilidade eleitoral ajudará a diminuir a corrupção durante o período eleitoral, já 53,33% afirma que não, a corrupção irá continuar da mesma forma.

CONCLUSÕES

O tema abordado na pesquisa tem uma grande relevância para as campanhas eleitorais, que deve ser tratado com mais seriedade por todas as classes envolvidas, contadores, candidatos, partidos e até mesmo eleitores.

Conclui-se que, mais de 50% dos candidatos entrevistados possuem um conhecimento sobre contabilidade eleitoral, a partir daí as dificuldades sobre informação serão diminuídas entre contador e candidato, os candidatos têm a impressão que a contabilidade eleitoral, ajude para que as eleições sejam transparentes, e que diminua a corrupção no período eleitoral. E ainda afirmam que os profissionais contábeis estão bem preparados para fazer um bom trabalho na prestação de contas, a partir do contato com os candidatos eles conseguem passar algum conhecimento sobre o assunto abordado.

AGRADECIMENTO

Agradeço primeiramente a Deus por ter me dado saúde para superar as dificuldades.

Ao Centro Universitário Católica de Quixadá que me oportunizou a vislumbrar um horizonte superior. O PROMAC que me ajudou a adquirir conhecimento ao término do trabalho.

A meu orientador Mestre Fernando Ronny Freitas de Oliveira, pelo suporte no pouco tempo que lhe coube, pelas suas correções e incentivos.

A meus pais, pelo amor, incentivo e apoio incondicional. E a todos que participaram direta ou indiretamente fizeram parte da conclusão desse trabalho.

REFERÊNCIAS

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MOREIRA, Daniel Augusto. **Natureza e Fontes do Conhecimento em Administração (FEA- USP e FECAP)**. Disponível em: http://www.fecap.br/adm_online/art11/daniel.htm. Acesso em: 16 out 2016.

MOSCAROLA, J. **Ênquetes et Analyse de Données**. Paris, Vuibert, 1990.

Resolução 23.463 de dezembro de 2015. Disponível em: www.tse.jus.br. Acesso em: 03 out 2016.

Encontro de Extensão, Docência e Iniciação Científica (EEDIC), 12., 2016, Quixadá. Anais... Quixadá: Centro Universitário Católica de Quixadá, 2016. ISSN: 2446-6042

STEVENSON, William J. **Estatística aplicada à administração**. São Paulo: Harbra, 1981.

VERGARA, S. C. **Métodos de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2005.